

## **DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ nº 03, 26 de junho de 2018.**

Aprova o Plano de Trabalho do Quadro de Metas do PROCOMITE – Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, obrigatórias para o ano de 2018

**O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH Santana e Aporé**, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH 032, de 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, conforme Resolução CERH nº 033, de 15 de março de 2016, e

Considerando o Contrato nº 069/2017 firmado entre a contratante Agência Nacional de Água (ANA), pelo Contratado Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) e pelo interveniente Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

Considerando a *Oficina de Planejamento do Quadro de Metas Obrigatórias para 2018*, realizada na 5ª Reunião Ordinária do CBH dos Rios Santana e Aporé, em Paranaíba/MS, no dia 06 de fevereiro de 2018, que definiu o Plano de Trabalho;

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Trabalho do Quadro de Metas do PROCOMITE – Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, obrigatórias para o ano de 2018, conforme anexo.

**Art. 2º** Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH Santana e Aporé a implementação deste Plano de Trabalho.


**Parágrafo único:** A Secretaria Executiva do CBH Santana e Aporé acompanhará a execução das ações, visando o cumprimento das metas.

**Art. 3º** Cabe à Diretoria do CBH Santana e Aporé promover as articulações institucionais junto ao CERH/MS e a Entidade Estadual/Imasul, visando o apoio na implementação deste Plano.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Chapadão do Sul-MS, 26 de junho de 2018.

  
PAULO SÉRGIO GOMES  
Presidente do CBH - Santana e Aporé

  
CLAUDETE DE F. P. DE S. BRUSCHI  
Secretária do CBH Santana e Aporé

